



EDITAL PPGCS Nº 9/2025

10 de dezembro de 2025

Processo nº 23117.087917/2025-65

EDITAL DE MATRÍCULA PARA ALUNOS ESPECIAIS - 1º SEMESTRE DE 2026

Processo SEI 23117.087917/2025-65

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS) do Instituto de Ciências Sociais (INCIS) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a Portaria de Pessoal UFU Nº 4569/2025, o Estatuto e o Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas o Edital de Matrícula para Alunos Especiais para o Curso de Mestrado Acadêmico, com ingresso no primeiro semestre de 2026.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. São alunos especiais dos Programas de Pós-graduação aqueles que, cursando disciplinas isoladas, são alunos de outros cursos de Pós-graduação, reconhecidos pela CAPES.
- 1.2. Os(as) alunos(as) especiais estarão sujeitos às mesmas obrigações dos(as) alunos(as) regulares quanto ao calendário acadêmico e às disciplinas cursadas.
- 1.3. O Programa possui autonomia para admitir ou não alunos(as) especiais, conforme Art. 44, §1º da Resolução CONPEP nº 17, de 09 de junho de 2022.
- 1.4. Alunos(as) especiais não têm direito à orientação de dissertação, nos termos do Art. 44, §3º da Resolução CONPEP nº 17, de 09 de junho de 2022.
- 1.5. O número total de alunos(as) especiais não poderá ultrapassar 50% do total de discentes regulares matriculados no PPG, conforme Art. 44 §4º, da Resolução CONPEP nº 17, de 09 de junho de 2022.
- 1.6. O vínculo como aluno(a) especial poderá ocorrer por, no máximo, dois semestres consecutivos, com possibilidade de renovação apenas se a soma dos créditos concluídos e pretendidos não ultrapassar 50% dos créditos exigidos para integralização do curso, conforme Art. 44, §2º da Resolução CONPEP nº 17, de 09 de junho de 2022.
- 1.7. O(a) aluno(a) especial terá direito a documento formal de registro de aproveitamento e frequência por disciplina cursada e aprovada, expedido pela Diretoria de Administração e Controle Acadêmico, conforme Art. 44, §5º da Resolução CONPEP nº 17, de 09 de junho de 2022.
- 1.8. É vedado o trancamento geral ou parcial de matrícula para alunos(as)

especiais, conforme Art. 44, §6º da Resolução CONPEP nº 17, de 09 de junho de 2022.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão 05 vagas destinadas para discentes regulares de outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, assim distribuídas:

Curso	Quotas			Vaga Adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Mestrado	3	1	1	1	06

3. CRONOGRAMA

3.1. Segue o cronograma contendo a data, o horário e o local de divulgação dos resultados referentes a cada atividade:

Atividade	Data	Local de Divulgação
Inscrição	12/01/2026 a 13/02/2026	Os documentos necessários para a inscrição deverão ser enviados para o e-mail indicado, seguindo rigorosamente todas as instruções estabelecidas neste edital: ppgcs@incis.ufu.br
Avaliação do currículo lattes	19/02/2026 a 06/03/2026	www.ppgcs.incis.ufu.br
Resultado	10/03/2026	www.ppgcs.incis.ufu.br

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será composta por duas etapas:

- I - Entrega da documentação exigida;
- II - Análise da documentação pela Coordenação, verificando o cumprimento dos requisitos deste Edital.

4.2. Envio da documentação:

4.2.1. O(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação digitalizada em formato PDF para o e-mail: ppgcs@incis.ufu.br, contendo no corpo da mensagem:

ASSUNTO: Inscrição - Aluno Especial - PPGCS/UFU - 2026/1

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - PPGCS/INCIS/UFU

Nome do candidato(a):

Telefone:

E-mail:

4.3. O PPGCS/INCIS/UFU não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas técnicos, operacionais, greves, falhas de envio, extravio ou quaisquer eventos que impeçam a entrega da documentação.

4.4. Não serão aceitas, em hipótese alguma:

- 4.4.1. Inscrições provisórias, condicional ou fora do prazo;
- 4.4.2. Inscrições com documentação incompleta;
- 4.4.3. Documentação avulsa enviada separadamente.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1. Cópia digital, em formato PDF e legível, organizado **exatamente** na ordem da lista abaixo:

- a) Atestado de matrícula no curso de pós-graduação de origem do candidato, no semestre que pretende vincular-se ao PPGCS/INCIS/UFU;
- b) Histórico Escolar do curso de pós-graduação de origem do candidato, atualizado até o semestre imediatamente anterior a que pretende vincular-se ao PPGCS/INCIS/UFU;
- c) Carta de recomendação do(a) Professor(a) orientador(a) do(a) candidato(a) (modelo de documento disponível no site www.ppgcs.incis.ufu.br);
- d) Endereço do Currículo Lattes atualizado até a data da inscrição;
- e) Os documentos comprobatórios que acompanham o Currículo Lattes devem ser reunidos em ARQUIVO ÚNICO, **organizados rigorosamente** na mesma ordem apresentada no quadro de pontuação do [Anexo IV](#).

Documentos adicionais e necessários somente para candidatos às ações afirmativas, que deverão ser incluídos no ato da inscrição:

- f) Candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas: Homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação;
- g) Candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas: Homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação e o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração assinada pela liderança;
- h) Candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência: Atestado médico ou laudo multiprofissional;
- i) Pessoas em situação de refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil: Comprovante conforme Resolução CONSUN Nº 36/202.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada mediante parecer do(a) professor(a) responsável pela disciplina e aceite do Colegiado do PPGCS/INCIS/UFU.

6.2. O(A) Professor(a) responsável pela disciplina junto ao PPGCS/INCIS/UFU avaliará o currículo *Lattes* conforme o [Anexo IV do Edital nº 02/2025](#) e emitirá parecer FAVORÁVEL ou CONTRÁRIO à admissão da matrícula do candidato e classificará os aprovados, considerando a adequação da justificativa do pedido à linha de pesquisa da disciplina.

6.3. Critérios de classificação (quando houver concorrência):

- I - Nota atribuída pelo(a) docente responsável pela disciplina;
- II - Menor tempo restante para conclusão do Mestrado no Programa de origem;
- III - Notas do histórico escolar apresentado.

7. DISCIPLINAS OFERTADAS

7.1. O Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais (PPGCS) ofertará as seguintes disciplinas para o 1º semestre de 2026:

Disciplina	Horário	Docente(s)	Ementa da Disciplina
MCS004 Teoria Sociológica	Segunda-feira das 14:00 às 17:40	Ademar Alves dos Santos	Clique Aqui
MCS003 Métodos e Técnicas de Pesquisa	Terça-feira das 14:00 às 17:40	Leonardo Barbosa e Silva Patrícia Vieira Trópia	
MCS002 Teoria Antropológica	Quarta-feira das 18:10 às 21:40	Claudelir Correa Clemente	
MCS011 Tópicos Especiais em Teoria da Cultura	Quinta-feira das 8:00 às 11:30	Mariana Magalhães Pinto Cortês	

7.2. Todas as disciplinas serão ofertadas presencialmente no Campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), na cidade de Uberlândia (MG).

7.3. As salas de aula correspondentes a cada disciplina serão posteriormente divulgadas no site do PPGCS: www.ppgcs.incis.ufu.br.

7.4. Conforme o calendário da Pós-Graduação da UFU para o ano de 2026, o início do 1º semestre letivo ocorrerá em **11 de março de 2026**.

8. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1. A matrícula de alunos especiais seguirá o calendário da Pós-Graduação da UFU para o ano de 2026, que estabelece o seguinte período:

Período de matrícula	23 e 24 de março de 2026
Prazo final para envio da documentação ao Programa	24 de março de 2026

8.2. Os alunos especiais aprovados deverão enviar para o e-mail ppgcs@incis.ufu.br a documentação abaixo, impreterivelmente até 24 de março de 2026, contendo no corpo da mensagem:

ASSUNTO: Matrícula - Aluno Especial - PPGCS/UFU - 2026/1

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - PPGCS/INCIS/UFU

Nome do candidato(a):

Telefone:

E-mail:

8.3. **Formato da documentação:**

8.3.1. Cada candidato deverá reunir toda a documentação pessoal e acadêmica em um único **arquivo PDF**, organizado **exatamente** na ordem do item 8.3.4.

8.3.2. Não será necessário o envio de documentação física.

8.3.3. Todos os documentos devem estar perfeitamente legíveis, sem cortes, e digitalizados frente e verso, quando houver informação em ambos os lados.

8.3.4. **Documentos requeridos para matrícula:**

- a) Requerimento de Matrícula (modelo de documento disponível no site www.ppgcs.incis.ufu.br);
- b) Certidão de registro civil;
- c) RG/CNH/CIN (Carteira de Identidade Nacional);
- d) CPF;
- e) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Documento militar;
- g) Diploma de graduação (devidamente assinado pelo Titulado) ou certificado de conclusão contendo a data de colação de grau realizada;

No caso de candidato estrangeiro:

- h) RNM e CPF;
- i) Passaporte;
- j) Registro civil e diplomas traduzidos;
- k) Visto de permanência no Brasil.

8.4. As matrículas serão efetuadas pela equipe da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS), e o número de matrícula será enviado posteriormente a cada candidato.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCS/INCIS/UFU.
- 9.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANE SANTANA PREVITALI
Coordenadora do PPGCS/INCIS/UFU
Portaria de Pessoal UFU Nº 4569/2025



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Santana Previtali**, **Coordenador(a)**, em 12/12/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6930757** e o código CRC **D084D29A**.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 02/2025

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES **ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

O *Currículo Lattes*, gerado pela Plataforma Lattes e apresentado no ato de inscrição, nos termos expostos neste Edital, será avaliado conforme a pontuação

descrita no quadro abaixo, desde que devidamente comprovada, com pontuação máxima de 100 pontos.

Serão considerados 2 blocos, nos quais o(a) candidato(a) poderá obter no máximo 80 pontos no item I "PRODUÇÃO CIENTÍFICA" dos últimos 5 anos (peso: 80%) e 20 pontos no item II "EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ACADÊMICA" dos últimos 5 anos (peso: 20%). O total de pontos do currículo *lattes* do(a) candidato(a) será obtido pela média ponderada dos totais obtidos em cada bloco.

Instruções:

- Os documentos comprobatórios que acompanham o currículo do candidato (modelo Lattes) devem ser encaminhados **exatamente** na ordem do quadro abaixo.
- Serão pontuadas as atividades dos **últimos 5 anos** (01/08/2020 a 01/08/2025), favor não encaminhar documentos de atividades realizadas fora do período de avaliação.

I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA dos últimos 5 anos (peso: 80%)		Pontuação Máxima: 80,0
1	Curso de extensão, palestra e afins assistido(s) ou ministrado(s); palestra com carga horária mínima de 2h 2,0 pontos por curso ou palestra assistida e 4 pontos por curso ou afins ministrado Comprovação: certificado ou declaração da organização patrocinadora do curso ministrado	8,0
2	Apresentações em eventos científicos: pôster e trabalho completo 4,0 pontos por pôster e 8,0 pontos por trabalho completo Comprovação: certificado ou declaração do evento	16,0
3	Publicação de artigo completo em anais de evento científico 8,0 pontos por artigo completo Comprovação: aceite ou declaração do evento e cópia do artigo	16,0
4	Publicação de artigo completo em periódico 16,0 pontos por artigo em periódicos QUALIS extratos A1, A2; 8,0 pontos por artigo em periódicos QUALIS A3 ou A4 (antigo B1); 4,0 pontos por artigo em periódico QUALIS extratos B2 a B5; Comprovação: cópia do artigo e da página com os indexadores e Conselho Editorial da Revista	24,0
5	Projeto de Iniciação Científica; participação no PIBIC ou PIVIC; participação no PIBID ou Residência Pedagógica; - 16,0 pontos por projeto PIBIC com financiamento; - 4,0 pontos por projeto PIVIC sem financiamento; - 4,0 pontos por semestre de participação no PIBID, até o total 04 semestres; - 4,0 pontos por semestre de participação no Residência Pedagógica, até o total até o total 04 semestres; Comprovação: declaração da Instituição de Ensino Superior	16,0
II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ACADÊMICA dos últimos 5 anos (peso: 20%)		Pontuação Máxima: 20,0
6	Monitoria ou tutoria no ensino: básico, médio e superior 1,0 ponto por monitoria ou tutoria por semestre Comprovação: declaração da Instituição de Ensino	2,0
7	Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) 1,0 ponto por semestre Comprovação: declaração da Instituição de Ensino Superior	4,0

8	Disciplinas ministradas na Graduação ou Pós-graduação Lato Sensu 0,5 pontos por semestre ministrado Comprovação: declaração da Instituição de Ensino Superior	4,0
9	Disciplinas ministradas no Ensino Médio ou em cursos preparatórios pré-vestibulares 0,4 pontos por disciplina Comprovação: declaração da Instituição de Ensino Superior discriminando a disciplina e a carga horária	2,0
10	Orientação de monografias e trabalhos de conclusão de curso 1,0 ponto por orientação Comprovação: declaração da Instituição de Ensino Superior discriminando o nível do curso, o título dos trabalhos e os respectivos autores	2,0
11	Participação em bancas examinadoras de concursos e de trabalhos de conclusão de curso 0,5 ponto por participação em banca Comprovação: declaração da Instituição de Ensino Superior discriminando o título dos trabalhos e os respectivos autores	2,0
12	Participação em projetos de extensão universitária - projetos de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico 1,0 ponto por projeto Comprovação: declaração da Instituição de Ensino Superior discriminando os projetos	4,0

Referência: Processo nº 23117.087917/2025-65

SEI nº 6930757